

RESOLUÇÃO Nº 047/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 21 de agosto de 2024 às 9 horas, via webconferência.

CONSIDERANDO:

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

A Portaria GM/MS nº828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre Grupos de Identificação de transferências federais de recurso da saúde.

O Ofício Circular nº12/2023/SAES/GAB/SAES/MS, de 12 de maio de 2023, com orientações para solicitações de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES).

OF. Nº 171/2024 – SEMUS, que o município de São Gabriel da Palha, encaminha os estudos comprovando que recebe mensalmente de teto MAC o montante de R\$ 138.747,43 (cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.664.969,24 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Em 2023 foi faturado R\$258.679,10 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos) a mais que o teto recebido. Em seis meses do ano de 2024 foi faturado o montante de R\$1.419.682,10 (um milhão quatrocentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), deixando evidente o crescimento substancial de serviços oferecidos à população e por consequência os gastos financeiros, conforme Planilhas em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação incremento de recursos ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de **São Gabriel da Palha- ES**, que apresentaram excedente de produção assistencial no ano de 2023 e seis meses do ano de 2024, no valor de R\$845.876,62 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Para atender a demanda atual do Teto MAC, solicitamos o incremento de R\$1.433.074,14 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil setenta e quatro reais e quatorze centavos), para o município de São Gabriel da Palha – ES.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 28 de agosto de 2024.

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário Municipal de Saúde de Colatina
Coordenador da CIR Central Norte